

de Agricultura do Alentejo, foi autorizada a sua transferência para o quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, com efeitos a 1 de Agosto de 2005;

- b) O disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro;

é o referido funcionário integrado em lugar existente e nunca provido no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, aprovado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 6686/2000, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 2000, e despacho n.º 24 539/2001, de 7 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 30 de Novembro de 2001.

1 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
			Total
Técnico superior	Actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e à investigação.	Técnica superior	6

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
			Total
Técnico superior	Actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e à investigação. Estações e Meteorologia.	Técnica superior	6

30 de Agosto de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1599/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a p. 10 510, o despacho (extracto) n.º 15 675/2005 (2.ª série), que carece de rectificação, solicita-se que onde se lê «1 de Junho de 2005» deve ler-se «1 de Junho de 2004».

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira Sousa*.

Faculdade de Medicina

Contrato n.º 1524/2005. — Por despacho do vice-reitor de 30 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Helena Maria Vicente Carvalho Pena para exercer funções de assistente convidado a 40%, com início em 1 de Setembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Despacho (extracto) n.º 20 165/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Vasco Temudo e Melo Cabral Barreto — rescindido a seu pedido o contrato de professor auxiliar com esta Faculdade a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 1597/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7971/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2005, referente ao concurso, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «para o Gabinete de Relações Públicas» deve ler-se «para o Departamento de Economia».

8 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1598/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3584/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, que opera alterações ao quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, desta Universidade, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê:

Despacho (extracto) n.º 20 166/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 22 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. Nuno Manuel Canhoto Serrano — rescindido a seu pedido o contrato de assistente convidado, 30%, com esta Faculdade a partir de 29 de Julho de 2005.

Dr.ª Teresa Filomena dos Anjos Garcia Serrano — rescindido a seu pedido o contrato de assistente convidado, 30%, com esta Faculdade a partir de 29 de Julho de 2005.

Por despacho do vice-reitor de 3 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr.ª Michelle Smit Cordeiro — rescindido a seu pedido o contrato de assistente convidado, 30%, com esta Faculdade a partir de 1 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 8174/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 76/R/2005, do reitor, de 29 de Agosto de 2005, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso

interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado, do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registrado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — os vencimentos são inerentes à respectiva categoria e determinados de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão.

8 — Método de selecção:

8.1 — No concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se pondera a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência.

8.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não serem considerados:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Paulo Miguel Alves Vieira, assistente administrativo.

Vogais efectivos:

Sílvia Catarina de Sousa Fernandes Gouveia, assistente administrativa principal.

Mónica Maria Correia de Freitas Silva, encarregada de pessoal auxiliar.

Vogais suplentes:

Susana Maria Castro Rodrigues, assistente administrativa principal.

Maria Luísa Ferreira Aveiro, assistente administrativa principal.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Rectificação n.º 1600/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, o despacho n.º 18 746/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional	Execução de tarefas simples no âmbito dos laboratórios.		Auxiliar técnico		(b) 14
Operário altamente qualificado, qualificado e semiqua- lificado.	Actividades executivas de carácter manual ou mecânico em conformidade com a respectiva área de formação profissional.	Operário altamente qualificado.	Operário principal . . . Operário		(*) 1